



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 171, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Revoga o Decreto nº 789, de 12 de junho de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Decreto nº 789, de 12 de junho de 2002, que aprova o remembramento e desmembramento dos lotes 2 e 3, da Quadra 36, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, consoante Processo nº 2047970/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município